MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

# LEI Nº 2.634/2016

*Incorpora ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro, o Dia 24 de junho, data consagrada ao Padroeiro do Distrito de Juremal, São João Batista.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**. Fica incorporado ao Calendário Oficial do Município de Juazeiro, o dia 24 de junho, data consagrada em louvor ao Padroeiro do Distrito de Juremal São João Batista.

**Art. 2º**. A celebração alusiva ao Padroeiro do Distrito de Juremal, São João Batista, acontecerá anualmente na data de que trata esta Lei, cabendo a iniciativa da programação festiva a entidades organizadas representativas da Comunidade de Juremal.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2016.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**
Prefeito Municipal

**EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS**
Procurador-Geral do Município